



Garanhuns, 16 de janeiro de 2023.

Ofício nº 021/2023

Senhora Secretária,



Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que seja efetuado processo de **Dispensa de Licitação** para locação de um imóvel particular por um período de 12 (doze) meses, destinado a sediar a **Unidade Básica de Saúde Boa Vista III**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O imóvel a ser locado, situa-se na **Rua: José Cordeiro Júnior (Rua: Curitiba), nº 400, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-357**, sendo **Espólio de cujus: 0,20 José Barbosa de Azevedo - CPF nº 124.788.574-72 e Maria Petrucia Ribeiro de Azevedo - CPF nº 667.039.134-04, Processo nº 0005877-38.2022.8.17.2640**, cuja locação dar-se-á em nome do inventariante, Sr. **Gustavo Marcelino Claudino**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 9.565.569 SDS/PE, CPF nº: 109.961.724-32, nascido em 25 de abril de 1999, com endereço na Rua Olho D'água dos Gois, nº 100, Povoado de Olho D'água dos Gois, Correntes, Pernambuco, CEP: 55.310-000.

O referido imóvel destina-se, portanto, ao atendimento das finalidades precípua da administração, tem preço compatível com o valor praticado no mercado local, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha, pelas razões que passamos a expor a seguir:

1. **DA ESTRUTURA FISICA:** O citado imóvel é adequado à finalidade de que se propõe, ou seja, **sediar a Unidade Básica de Saúde Boa Vista III** necessitando apenas de alguns reparos, conforme laudo de avaliação em anexo.
2. **DA LOCALIZAÇÃO E ESCOLHA DO IMÓVEL:** O imóvel localiza-se na Rua Curitiba, nº 400 - Boa Vista, cuja área total construída é de 159,17m<sup>2</sup>. Após a realização da pesquisa de dados de mercado na mesma região geoeconômica que se encontra o imóvel avaliando, constatou-se que não existe neste bairro outro imóvel disponível e nas características necessárias para esta finalidade, bairro de uso misto, com residências, comércio e instituições.
3. **INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PRÓPRIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL** – Este Ente Público não possui imóvel próprio capaz de atender as necessidades previstas.
4. **VALOR DE LOCAÇÃO** – Conforme laudo de Avaliação Imóvel Urbano, item 6.3, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa de preços de aluguéis em localizações semelhantes a apresentada, cuja fundamentação fora obtida através da NBR 14653-2 (Terrenos Urbanos). Nesse sentido, o valor mensal do aluguel para o



imóvel é de R\$ 1.361,06 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 16.332,72 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) anual. Esses valores encontram-se compatíveis com os valores praticados pelo mercado imobiliário da localidade em questão, tendo em vista o Laudo de Avaliação Imóvel Urbano, tendo sido reduzido em 15% devido a necessidade de reparos.

Para tanto, encaminhamos também cópia do documento de compra e venda do imóvel, dos documentos pessoais do pretense locador, o comprovante de residência do mesmo e dados bancários, o Despacho referente o processo nº **0005877-38.2022.8.17.2640**, o Laudo de Avaliação Imóvel Urbano, assim como comprovação de contas da Neo Energia e Compesa.

Os dados bancários para pagamento do aluguel são: **BANCO: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S. A. AG.: 0001 - CONTA: 20302705-7 Tipo: Conta de Pagamento - GUSTAVO MARCELINO CLAUDINO**

Por fim, informamos que para fazer as obrigações financeiras assumidas com a locação deste imóvel, serão utilizados recursos através de Secretaria de Saúde constante na seguinte classificação orçamentária:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 – Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>4000 SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10 – Saúde</b>
<b>Sub-função:</b>	<b>301 – Atenção Básica</b>
<b>Programa:</b>	<b>1002 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.2280 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>
<b>Recurso:</b>	<b>1.500.1002 – 15% de impostos e transferência para a saúde (LC nº 141/2012)</b>

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 – Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns</b>
<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>4000 SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10 – Saúde</b>
<b>Sub-função:</b>	<b>301 – Atenção Básica</b>
<b>Programa:</b>	<b>1002 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.2280 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde</b>



<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>
<b>Recurso:</b>	<b>1.600.0000 – Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos</b>

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria, e, na oportunidade, apresentamos votos de consideração e profundo apreço.

Atenciosamente,

*Catarina Tenório Ferro*  
*Secretaria de Saúde*  
*Port. 013/2021 GP*  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
**Secretária de Saúde**  
**Port. 013/2021-GP**

**A**  
**Ilustríssima Senhora**  
**Vera Lúcia Albuquerque Sarmiento**  
**MD. Secretária de Finanças**  
**Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro**  
**GARANHUNS/PE**